

**COMUNICADO AO MERCADO  
DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*  
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA  
8ª (OITAVA) EMISSÃO DA**



**DESKTOP S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, Nova Odessa - SP  
CNPJ/MF n.º 08.170.849/0001-15 – NIRE 35300565266

perfazendo o total de

**R\$ 437.500.000,00**

(quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais)

**Código ISIN: BRDESKDBS061**

**Classificação de risco da Emissão (*rating*) atribuída pela Standard & Poors: brA+\***

\*Esta classificação foi realizada em 06 de junho de 2025, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.

A **DESKTOP S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.170.849/0001-15, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300565266, na qualidade de emissora e ofertante (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da distribuição pública de 437.500 (quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, o montante total de R\$ 437.500.000,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução da CVM 160 (“**Oferta**”), conforme previsto no *Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Desktop S.A.*” celebrado em 05 de junho de 2025 (“**Escritura de Emissão**”), entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**,

instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, conjunto 41, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures, **COMUNICAM** que, observados os termos do artigo 61 da Resolução CVM 160, foi realizado, em 25 de junho de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento, para definir (i) a taxa final de remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão), observada a Taxa Teto (conforme definida na Escritura de Emissão); e (ii) a quantidade e o volume finais da emissão das Debêntures, de acordo com a demanda apurada, bem como a eventual emissão, ou não, das Debêntures Adicionais (conforme definido na Escritura de Emissão).

**Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,9356% (sete inteiros e nove mil, trezentos e cinquenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração**”), incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

**Quantidade e volume finais das Debêntures:** Nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada foi aumentada em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) Debêntures adicionais, totalizando 437.500 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures, correspondente a R\$ 437.500.000,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado por meio deste Comunicado ao Mercado (conforme definido abaixo) nos termos do artigo 13 e 61, § 4º, da Resolução CVM 160.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado de Modificação de Cronograma da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 8ª (oitava) Emissão da Desktop S.A.*" (“**Comunicado ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS**

**DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**



Nova Odessa, 25 de junho de 2025.



**Coordenador Líder**